



Mino-odori

Debate Carga fiscal e democracia José Miguel Pinto dos Santos

O *dori* significa dança em japonês. Não há nada que faça tanto dançar os homens como o dinheiro. Ao som do dinheiro dançam pobres e ricos, novos e velhos, doentes e sãos, *hippies* e *yuppies*, marxistas e leninistas, e até, pasme-se, alguns padres e frades.

Mas se os homens dançam ao som do dinheiro, os Estados, esses, rodopiam na sua ânsia por mais receita. Desde a mais antiga antiguidade que o povo é taxado. Existe uma relação, imperfeita mas inequívoca, entre a carga tributária e a benignidade do Estado. Tipicamente a carga tributária é opressiva em Estados despóticos e nas tiranias, no feudalismo antigo e no totalitarismo moderno, onde uns poucos se apropriam do produto dos muitos. Nas democracias, quer nas antigas quer nas modernas, a tendência é para que essa carga seja mais suave, já que são os muitos que se taxam a si próprios.

Cargas tributárias opressivas requerem métodos de cobrança tributária odiosos, por vezes violentos. Poucos métodos foram tão odiosos e violentos como os introduzidos por Matsukura Katsuié (1597-1638), o segundo castelão de Hizen-Shimabara, no Sudoeste do Japão, um verme desapiedado como poucos houve na história. A ele é atribuída a criação da *mino-odori*. Neste processo de cobrança fiscal, os camponeses com tributo

em mora eram, primeiro, vestidos com os seus *mino*, umas gabardines de palha que os trabalhadores do campo usavam para se proteger da chuva, com as mãos atadas atrás das costas. Depois, o cobrador fiscal pegava fogo ao *mino*. Os pobres contribuintes começavam então a dançar ritmicamente ao som dos estalos da palha a arder. Embora fossem livres de dançar como quisessem, verificou-se que a maioria seguia um conjunto de passos muito similar, a que se deu o nome de *mino-odori*.

Outra técnica de cobrança fiscal usada pelos agentes de Katsuié era a “penhora” das mulheres e filhas dos camponeses incapazes de pagar os seus impostos. Eram postas na prisão até ao dia da execução fiscal. Se o pai ou marido não pagasse, começavam a ser torturadas publicamente, até se produzir o pagamento. Uma crónica antiga atribui o início da rebelião de Shimabara, uma das mais famosas revoltas camponesas da história, a um pai impecunioso e horrorizado que, em outubro de 1637, não aguentando o espetáculo da tortura da filha, matou logo ali os agentes do fisco. Toda a aldeia se lhe juntou e em breve todo o domínio de Shimabara se sublevou, os representantes do governo central foram chacinados e o resto é história.

Nada disto poderia alguma vez acontecer em Portugal: seria inconstitucional. Mas fica a moral: se um sistema fiscal justo e eficiente é essencial a um Estado benevolente, a fixação na receita fiscal é uma das características da tirania.



A fixação na receita fiscal é uma das características da tirania

Professor de Finanças, [AESE](#)